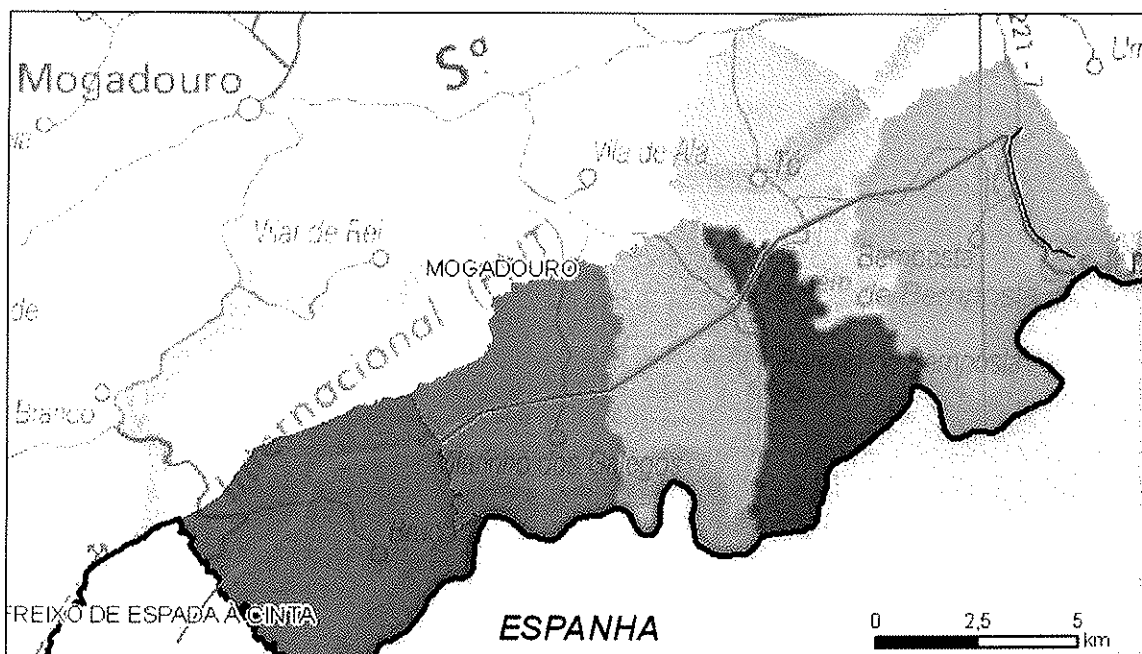


## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

**Linha Bemposta – Lagoaça 3, a 400 kV e Desvio da  
Linha Picote – Bemposta, a 220 kV entre os apoios P39  
e P50**



### Processo de Pós-Avaliação n.º 313

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente  
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.  
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Setembro 2009

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANTECEDENTES .....	3
3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVALIAÇÃO .....	4
4. APRECIÇÃO DO RECAPE .....	5
4.1 Descrição Sumária do Projecto .....	5
4.2. Apreciação Geral .....	9
4.3. Verificação da Conformidade do Projecto de Execução com a DIA .....	10
5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO .....	13
6. CONCLUSÕES .....	15

## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação relativa à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) relativo ao Projecto de Execução (PE) da Linha Bemposta - Lagoaça 3, a 400 kV e do Desvio da Linha Picote - Bemposta, a 220 kV, entre os apoios P39 e P50.

Para o efeito, foi nomeada uma Comissão de Avaliação (CA), ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, na sua redacção actual, constituída pelas seguintes entidades e respectivos representantes:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - Arq.ª Cristina Russo e a Eng.ª Cláudia Ferreira
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - Dr.ª Cristina Sobrinho (Acompanhamento Público)
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) - Dr. António Monteiro;
- Instituto da Água, I.P. (INAG)
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) - Dr.ª Alexandra Estorninho;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) - Dr.ª Gabriela Azevedo.

A análise técnica do RECAPE foi assegurada pelas entidades que integram a CA, no âmbito das respectivas competências.

O INAG comunicou à Agência Portuguesa do Ambiente através do ofício, com Ref. SAI-DORDH-DOV-2009-714, de 23 de Julho de 2009, que "*não se irá pronunciar sobre o RECAPE uma vez que não participou na Comissão de Avaliação responsável pela AIA deste projecto*".

## 2. ANTECEDENTES

O projecto em causa faz parte integrante do Estudo Prévio (EP) do Projecto "*Subestação do Douro Internacional 400/220 kV e Modificação de Linhas na zona Douro Internacional, a 220/400 kV*" que foi sujeito a procedimento de AIA, tendo resultado dessa avaliação a emissão, em 16 de Janeiro de 2008, de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) **favorável** à construção da subestação na localização C e do corredor resultante da conjugação dos troços 3C, 6B, 8A, 9A, 11B e 13 A **condicionada**:

- i. Ao desenvolvimento do projecto de execução em cumprimento das condicionantes listadas em anexo à DIA.
- ii. À demonstração, no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), da adopção das condicionantes ao desenvolvimento do projecto de execução constantes em anexo à DIA.
- iii. À concretização, no RECAPE, das medidas de minimização e programas específicos listados em anexo à DIA, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.

- iv. À concretização, no RECAPE, dos programas de monitorização listados em anexo à DIA, em consonância com as directrizes gerais recomendadas, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.

O Estudo Prévio (EP) avaliado incidiu sobre o projecto de construção da subestação do Douro Internacional e das seguintes linhas aéreas de transportes de energia:

1. Linhas Novas

- a. Linha Douro Internacional – Ramal da Linha Mogadouro-Valeira para a subestação de Olmos a 220kV
- b. Linha Picote - Douro Internacional 2, a 220kV
- c. Linha Bemposta 2 - Douro Internacional, a 400kV
- d. Linha Douro Internacional - Aldeadávila, a 400kV

2. Desvios de linhas existentes

- a. Linha Picote - Douro Internacional 1, a 220 kV
- b. Linha Bemposta – Douro Internacional 1, a 220 kV
- c. Linha Bemposta – Douro Internacional 2, a 220 kV
- d. Linha Pocinho – Aldeadávila 1, a 220kV
- e. Linha Pocinho – Aldeadávila 2, a 220 kV.

O RECAPE em avaliação é referente à construção da Linha Bemposta – Lagoaça 3, a 400kV (LBT.LGC3 – designada em EP por *Linha Bemposta 2 - Douro Internacional*) e do desvio da Linha Picote – Bemposta, a 220kV, entre os apoios n.º 39 e 50.

Relativamente aos restantes processos avaliados em sede de AIA, estes serão alvo de projectos executivos e RECAPES autónomos.

O presente processo de Pós-Avaliação decorre, assim, das decisões firmadas no âmbito destes antecedentes.

### 3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVALIAÇÃO

O RECAPE em análise é constituído pelas seguintes peças, datadas de Junho de 2009:

- Vol.1 – Sumário Executivo
- Vol.2 – Relatório Técnico
- Vol.3 – Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA)
- Vol.4 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Foi igualmente entregue um exemplar do Projecto de Execução constituído por:

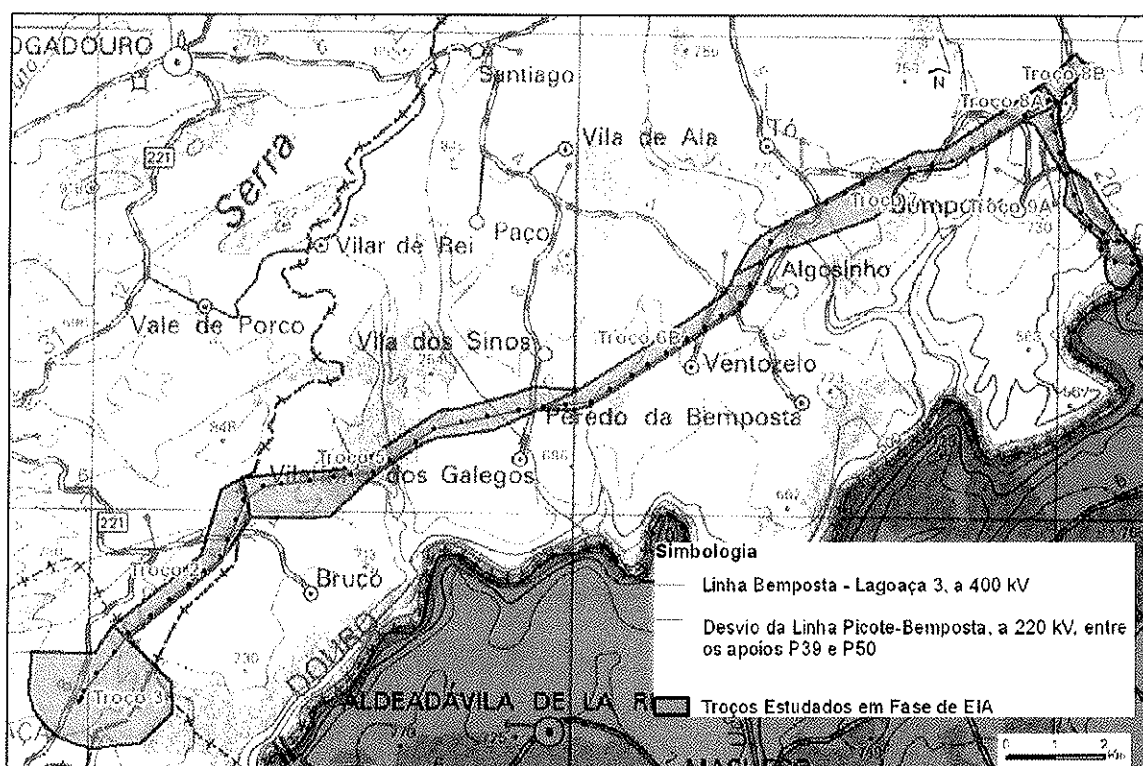
- Memória Descritiva
- Anexos à Memória Descritiva
- Peças Desenhadas

## 4. APRECIÇÃO DO RECAPE

### 4.1 Descrição Sumária do Projecto

O projecto em avaliação implanta-se na zona de transição entre o Alto Trás-os-Montes e o Douro (NUT 3), no concelho de Freixo de Espada à Cinta (freguesia de Lagoaça) e no concelho de Mogadouro (freguesias de Bruçó, Vilarinhos dos Galegos, Ventozelo, Peredo da Bemposta, Tó e Bemposta). O projecto atravessa ainda três áreas classificadas – Parque Natural do Douro Internacional, o Sítio de Interesse Comunitário do Douro Internacional (PTCON0022) e a Zona de Protecção Especial do Douro Internacional e Vale do Rio Águeda (PTZPE0038).

O projecto de execução da Linha Bemposta – Lagoaça 3, a 400 kV e Desvio da Linha Picote – Bemposta, a 220 kV, entre os apoios P39 e P50 foi desenvolvido no interior dos troços 2, 3C, 5, 6B, 7, 8A e 9A aprovados na DIA, conforme a figura seguinte.



**Figura 1 – Implantação do Projecto nos troços aprovados da DIA**

*(Extraído do RECAPE - Relatório Técnico)*

A LBT.LGC3, a 400 kV apresenta uma extensão total de 29 460 m, prevendo-se a ocupação permanente de 6335 m<sup>2</sup> pelos seus 66 apoios. O projecto prevê ainda a modificação da actual LPT.BT, a 220kV, entre os apoios P39 e P50, numa extensão de 3263 m, incluindo a desmontagem de 10 apoios desta linha (P40 a P49), que ocupam uma área de 792 m<sup>2</sup> e a construção de um novo apoio (P50) com uma ocupação permanente de 38 m<sup>2</sup>. Salienta-se que o desvio da LPT.BT será construído em troço comum com a LBT.LGC3 entre os apoios P40 a P49.

Relativamente aos apoios, o projecto em análise contempla a utilização de 66 apoios novos da LBT.LGC 3, dos quais 28 correspondem a vértices. O desvio da LPT.BT prevê a ocupação do terço do lado Este do novo troço da LBT.LGC 3, entre os apoios P40 e P49, e a construção de um novo apoio / vértice (P50). O RECAPE acrescenta ainda que os novos apoios previstos dividem-se entre famílias DL (64

apoios), Q (2 apoios) e MTG (1 apoio) e que para a totalidade dos apoios, as fundações são compostas por quatro maciços independentes de betão, com sapata em degraus, chaminé prismática e armação.

Os cabos a instalar apresentam as seguintes características:

- Cabos Condutores:
  - ACSR 485 (ZEBRA), para 220 kV;
  - ACSR 595 (ZAMBEZE), para 400 kV
- Cabos de Guarda – ACSR 153 (DORKING) + OPGW.

No que se refere a Distâncias de Segurança associadas a cabos, o RECAPE refere que são adoptados os critérios definidos pela REN, S.A., indicados no Quadro seguinte, os quais estão acima dos mínimos estabelecidos no Regulamento De Segurança De Linhas Eléctricas De Alta Tensão (RSLEAT) – Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro.

Tipo de Obstáculos	Escalaão de tensão de 220 kV		Escalaão de tensão de 400 kV	
	Critério REN, S.A. [m]	Mínimos RSLEAT [m]	Critério REN, S.A. [m]	Mínimos RSLEAT [m]
Solo	12,0	7,1	14,0	8,0
Árvores	5,0	3,7	8,0	5,0
Edifícios	6,0	4,7	8,0	6,0
Estradas	12,0	8,5	16,0	10,3
Vias-férreas electrificadas	14,0	13,5	16,0	16,0
Vias-férreas não electrificadas	12,0	8,5	15,0	10,3
Outras linhas aéreas	5,0 <sup>(9)</sup>	5,0	7,0 <sup>(10)</sup>	7,0

**Quadro 1 – Distância de Segurança a cabos**

*Nota:* (9) Considerando o ponto de cruzamento a 300 m do apoio mais próximo

(10) Considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

No que concerne a colocação de amortecedores de vibrações, o RECAPE refere que estes serão colocados de acordo com o estabelecido no Quadro seguinte.

Tipo de Fixação	Comprimento do Vão (m)	N.º de amortecedores
Amarração	L ≤ 800	1 amortecedor junto a cada pinça de amarração
	L > 800	2 amortecedores junto a cada pinça de amarração
Suspensão	L ≤ 300	1 amortecedor por vão (em vãos consecutivos deverá existir 1 junto a cada apoio)
	300 < L ≤ 800	2 amortecedores por vão (um em cada extremo)
	L > 800	4 amortecedores por vão (2 em cada extremo)

**Quadro 2 – Critérios de colocação de amortecedores de vibrações**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

No traçado da linha e do desvio em projecto ocorre as travessias:

- o Estradas – Ver Quadro 3;
- o Caminhos-de-ferro – Ver Quadro 4;
- o Cursos de água não navegáveis – Ver Quadro 5;
- o Redes adutoras de abastecimento de água – Ver Quadro 6.

O RECAPE acrescenta ainda que para melhorar a fiabilidade mecânica das linhas, serão utilizadas cadeias duplas de suspensão nas travessias de estradas, caminhos-de-ferro, rios navegáveis e de outras linhas de alta tensão.

Estrada	Vão de Travessia	Altura dos Condutores Inferiores a Estrada [m]
<b>LBT.LGC 3, a 400 kV</b>		
EN 221-7	2-3	36,44
EN 221-7	3-4	20,53
EN 221-7	3-4	37,03
<b>LBT.LGC 3, a 400 kV e Desvio da LPT.BT, a 220kV</b>		
EN 221-7	5/49-6/48	31,12
EN 221-7	10/44-11/43	32,23
EN 221-7	12/42-13/41	21,63
<b>LBT.LGC 3, a 400 kV</b>		
EN 596	16/58-17/59	17,82
EN 596	19/61-20/62	23,01
EN 596	22/64-23/65	17,14
EN 596	25/67-26/68	17,20
EN 596	30/72-31/73	27,17
EN 595	31/73-32/74	23,81
EN 596	32/74-33/75	17,42
EN 596	41/83-42/84	36,57
EN 596	55/97-56/98	22,05

**Quadro 3 – Travessias de vias rodoviárias**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

Linha	Vão de Travessia	Altura dos Condutores Inferiores as Vias férreas [m]
LBT.LGC 3, a 400 kV	53-54	17,56

**Quadro 4 – Travessias de vias-férreas**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

Curso de água	Concelho/Freguesia	Vão de Travessia	Altura dos Condutores Inferiores ao Curso de água [m]
LBT.LGC 3, a 400 kV e Desvio da LPT.BT, a 220kV			
Ribeira do Meloal	Mogadouro/Bemposta	7/47-8/48	45,73
		10/44-11/43	37,5
LBT.LGC 3, a 400 kV			
Ribeira do Pio	Mogadouro/Bemposta	17-18	40,15
Ribeira da Touça	Mogadouro/Bemposta	21-22	33,6
Ribeira do Prado	Mogadouro/Tó	22-23	34,99
Ribeira de Trás da Serra	Mogadouro/Peredo da Bemposta	27-28	73,54
		28-29	17,56
Ribeira da Carvalheira	Mogadouro/Ventozelo	37-38	30,30
Ribeira da Carvalheira	Mogadouro/Ventozelo	37-38	19,27
Ribeira da Carvalheira	Mogadouro/Ventozelo	38-39	22,08
Ribeira da Fonte Grande	Mogadouro/Vilarinho dos Galegos	39-40	29,78
Ribeira de Cima	Mogadouro/Vilarinho dos Galegos	42-43	31,25
Ribeira de Santo Isidro	Mogadouro/Vilarinho dos Galegos	46-47	55,57
Ribeiro do Poio	Mogadouro/Bruçó	48-49	55,73
Ribeiro de Caravelinhos	Mogadouro/Bruçó	51-52	33,13
Ribeiro do Carvalhal	Mogadouro/Bruçó	53-54	28,4
Ribeiro das Pias	Freixo de Espada à Cinta/Lagoaça	64-65	29,85

**Quadro 5 – Travessias de cursos de água não navegáveis**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

Vão	Comprimento do vão [m]	Distância da conduta adutora ao apoio mais próximo [m]	Altura dos Condutores Inferiores às condutas adutoras [m]
LBT.LGC 3, a 400 kV e Desvio da LPT.BT, a 220kV			
7/47-8/46	335,23	74,2	16,4
10/44-11/43	472,85	159,7	21,9
LBT.LGC 3, a 400 kV			
50-51	493,45	144,7	27,1

**Quadro 6 – Travessias de redes adutoras de abastecimento de água**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

Relativamente à sinalização para aeronaves, o RECAPE refere que tendo em consideração as circulares da Divisão de Regulamentação e Licenciamento Aeronáutico da ANA, Aeroportos de Portugal, SA, o projecto prevê a sinalização dos vãos identificados no Quadro 7.



Vão a sinalizar	Datum Europeu Coordenadas Ponto Médio		Comprimento do vão (m)
	Latitude N	Longitude W	
15-16	06° 29' 48,416"	41° 19' 52,304"	595,88
16-17	-06° 30' 10,499"	41° 19' 42,115"	608,67
17-18	-06° 30' 33,766"	41° 19' 31,377"	660,52
22-23	-06° 32' 13,009"	41° 19' 07,625"	545,65
28-29	-06° 33' 52,822"	41° 18' 18,131"	506,55
37-38	-06° 36' 03,983"	41° 16' 51,922"	526,96
39-40	-06° 36' 41,815"	41° 16' 38,105"	508,77
42-43	-06° 37' 48,124"	41° 16' 31,991"	656,62
43-44	-06° 38' 14,037"	41° 16' 27,965"	575,13
44-45	-06° 38' 38,514"	41° 16' 24,162"	588,4
46-47	-06° 39' 19,422"	41° 16' 07,491"	654,75
51-52	-06° 40' 55,727"	41° 15' 47,717"	603,41
60-61	-06° 42' 57,659"	41° 14' 24,035"	516,39
61-62	-06° 43' 16,171"	41° 14' 12,676"	594,90
63-64	-06° 43' 45,886"	41° 13' 47,321"	562,60

**Quadro 7 – Sinalização da linha para aeronaves**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

No que diz respeito à balizagem para a Avifauna, o RECAPE refere que serão instalados sinalizadores para aves do tipo BFD "Bird Flight Diverter", que são estruturas em forma de espiral, em plástico de polipropileno (amarelo, vermelho ou branco), com o objectivo de aumentar o diâmetro dos cabos de guarda, de modo que estes fiquem mais visíveis para as aves em períodos de escassa visibilidade.

Acrescenta ainda que será adoptado o definido no Protocolo celebrado entre a REN, SA e o ICNB nesta matéria, nomeadamente, um diâmetro de 30cm e um comprimento de 1m, com cor laranja ou branco.

Desta forma, o projecto prevê o seguinte esquema de sinalização:

- Nos troços de linhas situados até 2,0 km de distância relativamente às arribas do Douro: Sinalização Excepcional (BFD colocados de 3 em 3 metros em cada cabo de terra dispostos alternadamente, sendo que em perfil resultará num espaçamento aproximado de 1,5 em 1,5 metros);
- Nos restantes troços em projecto: Sinalização Intensiva (BFD colocados de 10 em 10 metros em cada cabo de terra dispostos alternadamente, sendo que em perfil resultará num espaçamento aproximado de 5 em 5 metros).

#### **4.2. Apreciação Geral**

O RECAPE tem por objectivo a descrição e demonstração do cabal cumprimento das condições impostas na DIA, devendo conter a caracterização mais completa e discriminada dos impactes ambientais relativos a alguns dos factores em análise no âmbito do procedimento de AIA, de que decorreu a emissão da respectiva DIA. Assim, os pressupostos de base de concessão da DIA têm de se encontrar justificados no âmbito do RECAPE, sobretudo através da concretização discriminada

das medidas de mitigação que são referidas, genericamente, na DIA e de outras que se venham a considerar relevantes.

Em termos gerais, o RECAPE apresentado cumpre os requisitos expressos no Anexo IV na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, referente às normas técnicas para a estrutura do RECAPE.

#### **4.3. Verificação da Conformidade do Projecto de Execução com a DIA**

Em termos metodológicos, a CA, após ter verificado o cumprimento dos termos e condições enunciadas na DIA, considerou que no presente parecer apenas seriam referidas as medidas, às quais não foi dado um total cumprimento e as que entende que necessitam de ajustamento, esclarecimentos ou comentários. Relativamente às restantes medidas, considera-se que estão em conformidade com a DIA.

De seguida procede-se à análise da verificação da conformidade do PE com a DIA, sendo adoptada a numeração das medidas da DIA, em *itálico*, seguida da respectiva apreciação ou comentário.

##### **A) Condicionantes para o Projecto de Execução**

**A5)** *Na implantação dos apoios, deverá evitar-se o traçado ao longo das linhas de água, assim como o atravessamento das linhas de água nas zonas mais meandrizadas e/ou de vale mais alargado e, ainda, sempre que tecnicamente viável, as imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas. Devem, também, ser respeitadas as faixas de protecção das linhas de água de 10 metros para as águas não navegáveis e de 50 metros para as águas navegáveis.*

O traçado afasta-se de zonas onde a rede hidrográfica é mais expressiva e ramificada, cumprindo as faixas de protecção legalmente definidas para as linhas de água. A linha afasta-se sempre que possível de zonas com declives superiores a 25%, no entanto, verifica-se, o atravessamento de linhas de cumeada entre o apoio P9/45 e os P1 e P51, em resultado da necessidade de ligação à nova Central de Bemposta, considerando-se que a sua transposição parece ser inevitável, pelo que a CA considera que esta condicionante foi atendida na elaboração do PE.

**A9)** *Minimizar a extensão das linhas e do número de apoios dentro das Áreas Classificadas integradas na Rede Natura 2000 e das manchas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e Espaços Urbanos.*

O traçado proposto atravessa duas áreas classificadas como Rede Natura 2000, uma vez que não existem alternativas viáveis fora destas áreas nem a possibilidade de recorrer a um menor número de apoios. Assim, serão implantados 8 novos apoios nestas áreas, enquanto a desmontagem parcial da actual Linha Picote - Bemposta, a 220 kV, apenas prevê a remoção de 3 apoios existentes.

Por outro lado, o traçado proposto não prevê a colocação de nenhum apoio em Espaços Urbanos e minimiza a afectação de áreas de RAN e REN. O projecto não prevê a implantação de apoios em áreas que integram a RAN contudo serão implantados 16 apoios em solos classificados como REN.

Face ao exposto, a CA considera que esta condicionante foi atendida na elaboração do PE.

**A19)** *Evitar a colocação de apoios em áreas em exploração agrícola.*

Verifica-se a afectação de zonas com exploração agrícola, estando prevista a colocação de 5 apoios nestas áreas, de um total de 66 apoios.

Condicionante	Nº de apoios	Apoios	Área ocupada pelos apoios	
			Ocupação temporária (fase de construção) (m <sup>2</sup> )	Ocupação permanente (fase de exploração) (m <sup>2</sup> )
Zonas com exploração agrícola	5	AP13/41, AP20/62, AP33/75, AP38/80, AP44/86	2000	500

**Quadro 8 – Apoios implantados em áreas em exploração agrícola**

*Extraído do RECAPE - Relatório Técnico*

Face ao n.º total de apoios previstos, a colocação de 5 apoios, comprometendo 500 m<sup>2</sup> em áreas com exploração agrícola, não é representativo, pelo que a CA considera que esta condicionante foi atendida na elaboração do PE.

**A20)** *Dada a sua reduzida expressão nos corredores em estudo, implantar os apoios de forma a minimizar a interferência com solos de capacidade de uso elevada (A)*

O traçado da linha desenvolve-se em boa parte sobre áreas de elevada capacidade de uso agrícola e florestal, estando prevista a implantação de 4 apoios sobre áreas de Classe A.

Face ao n.º total de apoios previstos, entende-se que foi minimizada a ocupação de solos de capacidade de uso elevada, pelo que a CA considera que esta condicionante foi atendida na elaboração do PE.

**A23)** *Evitar implantar o traçado ao longo das vias de comunicação, no tocante aos corredores, e em situação de proximidade visual para a Subestação.*

Ocorrem situações em que o traçado se sobrepõe a caminhos rurais e estradas nacionais, contudo conclui-se que no geral não se verifica a implantação da linha ao longo das referidas vias. Refere-se ainda que a linha em análise desenvolve-se na proximidade de outras já existentes.

Face ao exposto, a CA considera que esta condicionante foi atendida na elaboração do PE.

### **B) Medidas de Minimização e Programas Específicos**

**B2)** *A localização do(s) estaleiro(s)/parque(s) de material, desde que não constituídos por armazéns existentes, deverá obedecer cumulativamente ao seguinte conjunto de requisitos:*

- *locais afastados, pelo menos, 100 m das linhas de água e que não constituam leitos de cheia;*
- *locais não classificados como RAN e/ou como REN e não classificados como de uso agrícola, de acordo com os Planos Directores Municipais (PDM);*
- *locais que não requeiram o abate de sobreiros e azinheiras;*
- *locais não definidos como áreas de protecção do património cultural;*
- *locais não definidos como sítios da Rede Natura 2000;*
- *locais com declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;*

- locais a distância superior a 500 m de aglomerados populacionais (definidos em PDM);
  - locais que não constituam montados de sobro ou azinho;
  - locais que evitem a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico ou paisagístico;
- locais que não tenham grande acessibilidade visual e/ou grande número de observadores potenciais;*
- locais afastados 100 m de elementos patrimoniais.

A Medida 05 apresentada no PAA prevê que sejam cumpridas as condições especificadas na DIA aquando da localização dos Estaleiros contudo é referido no Relatório Técnico que ainda não se conhecem os respectivos locais de implantação dos estaleiros. Face ao exposto, previamente à construção do projecto, deverá ser apresentada à Autoridade de AIA para apreciação, a(s) respectiva(s) localização(ões), em planta a uma escala adequada, com uma breve descrição dos impactes e respectivas medidas de minimização. Salienta-se que deverão ser implementada a Medida 05 que consta do PAA. Reitera-se que os estaleiros não deverão afectar áreas classificadas como RAN, REN e/ou de uso agrícola.

**B5)** O RECAPE deverá concretizar um plano de acessos que aproveite, sempre que possível, a rede viária já existente, bem como minimize a intervenção nos solos classificados como RAN e REN. O plano deverá garantir o acesso às propriedades, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, sempre que os acessos existentes sejam interrompidos. A abertura de acessos não previstos no projecto, dentro do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI), carece de autorização do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB).

Não sendo possível conhecer o traçado dos acessos temporários, solicita-se que previamente à construção do projecto deverá ser apresentada à Autoridade de AIA para apreciação, a(s) respectiva(s) localização(ões), em planta a uma escala adequada, com uma breve descrição dos impactes e respectivas medidas de minimização, alertando, desde já, para o necessário cumprimento da Medida 01 que consta do PAA.

**B11)** O RECAPE deverá, relativamente ao factor Património, proceder à reavaliação dos impactes e das medidas de minimização durante a fase de obra, concretizando-as de modo discriminado.

Foram realizados trabalhos arqueológicos complementares cujo relatório técnico-científico se apresenta no Anexo D.1. Face aos resultados obtidos são preconizadas medidas de minimização que na generalidade se afiguram adequadas. No entanto deverá acrescentar-se que, face aos resultados obtidos nas decapagens mecânicas artificiais e eventuais sondagens arqueológicas a realizar e que são preconizadas para algumas ocorrências (nomeadamente 6 e 8) poderá haver necessidade de adoptar medidas complementares.

Estas medidas estão contempladas no PAA da obra (Volume 3), nomeadamente nas Medidas 22 a 30/31, sendo contudo necessário proceder à alteração anteriormente referida relativamente às Medidas 27 e 29.

**B13)** O RECAPE deverá incluir um programa de acompanhamento arqueológico das acções de desmatamento e mobilização de solos (construção de acessos, colocação de apoios, instalação de estaleiros), garantindo que um técnico de arqueologia de meios húmidos e aquáticos acompanhará as tarefas inerentes à prospecção sistemática do corredor e construção dos apoios nas margens dos rios.

O RECAPE refere que não se justifica a elaboração de programa de acompanhamento, devendo este ser efectuado no início dos trabalhos de acompanhamento arqueológico em consonância com o cronograma de trabalhos dos desvios. A CA concorda com esta justificação e verifica-se que esta medida está contemplada no PAA da obra (Volume 3), nomeadamente nas Medidas 31 e 32, pelo que se considera que foi dado cumprimento à DIA. A medida não é aplicável relativamente ao acompanhamento em meios húmidos ou aquáticos.

### **C) Programas de Monitorização**

#### **C1) Programa de Monitorização da Avifauna, na fase de exploração.**

Face aos resultados da monitorização e tendo em conta o atravessamento de um corredor com cerca de 29,5 Km de comprimento dentro do Parque Natural do Douro Internacional e sendo esta área importantes em termos de habitat das populações de aves rupícolas (Cegonha-preta, Britango, Águia de Bonelli, Águia-real, Bufo-real, Falcão-peregrino, Gralha-de-bico-vermelho), com impactes negativos significativos de difícil minimização, o 1.º Relatório de Monitorização deverá propor um plano de medidas de minimização/compensação, a submeter à aprovação do ICNB.

A título de exemplo, sugere-se que seja equacionada a possibilidade de proceder à disponibilização de terrenos que abranjam áreas correspondentes (às afectadas pelo projecto) em termos de importância para as aves rupícolas, abrangendo uma área territorialmente semelhante (serão afectados por novas linhas uma extensão de terreno de 29460 m, com uma largura de 25 m, perfazendo 73,65 hectares de terreno), que se destinarão à implementação de medidas de restauração ecológica a longo prazo.

Este plano de medidas de minimização/compensação deverá, ainda, equacionar o melhoramento e restauração ecológica de outras áreas correspondentes (às afectadas pelo projecto) em termos de importância para as aves rupícolas, abrangendo uma área territorialmente semelhante (PNDI).

#### **C2) Programa de Monitorização do Ruído, na fase de exploração.**

O RECAPE refere que no âmbito do EIA do Estudo Prévio realizou-se um levantamento de potenciais receptores, tendo-se verificado não existirem receptores sensíveis na envolvente imediata da linha, pelo que o estudo evidencia não ser necessária a monitorização de ruído na fase de exploração. Face ao exposto, a CA concorda com a decisão de não monitorização durante a fase de exploração, sem prejuízo de eventuais situações de reclamação, em que deve ser analisada a necessidade de realizar a monitorização.

## **5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 24 de Julho a 10 de Agosto de 2009.

No período do Acompanhamento Público foram recebidos seis pareceres com a seguinte proveniência:

- Autoridade Florestal Nacional
- DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Instituto Geográfico Português
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- Rede Ferroviária Nacional REFER EPE

A **Autoridade Florestal Nacional** informa que o projecto em avaliação atravessa áreas com sobreiros, azinheiras, pinhal e eucaliptal.

Emite parecer favorável condicionado ao cumprimento do seguinte:

- O disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, os quais determinam que os cortes ou arranques em povoamentos de Sobreiro e de Azinheira só poderão ser autorizados para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;
- O disposto no Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio e do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores, sempre que houver o corte prematuro de exemplares de Pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha ou de eucalipto em áreas superiores a 1 ha;
- O disposto na Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 815/2006 de 16 de Agosto, no que diz respeito às doenças do nemátodo da madeira do Pinheiro.

Refere, ainda, que o projecto incide, na sua parte inicial, na freguesia de Bruçô, sobre área ardida em 2008, e na parte final, na freguesia de Bemposta, em 2002.

Assim, alguns troços estão classificados de "alto risco espacial de incêndio" nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica.

Relativamente a medidas de defesa contra incêndios florestais, alerta para as acções preconizadas nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Concelhos atravessados, Freixo Espada à Cinta e Mogadouro, bem como os artigos 15.º, alínea 1-c) e 16.º da legislação referida.

A **DGADR** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência daquela Direcção-Geral.

No entanto, considera que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções da respectiva competência na área do projecto em análise.

A **Direcção-Geral de Energia e Geologia** informa que a área de estudo do projecto em análise sobrepõe-se com área de Pedido de Prospeccção e Pesquisa – Quartzolita – Minas, Geotecnia e Construções, S.A. – MNPPP0514.

Assim, emite parecer favorável ao projecto em avaliação, devendo, no entanto, ser tida em consideração a salvaguarda do desenvolvimento da exploração dos recursos geológicos que poderá ocorrer na área do referido pedido de prospeccção e pesquisa.

O **Instituto Geográfico Português** refere que a informação constante no Sumário Executivo, para avaliar até que ponto a implantação das estruturas irá causar perturbações ao normal desenvolvimento das actividades do IGP, é insuficiente.

Solicita, assim, que o proponente envie ao IPG as coordenadas definitivas das estruturas a implantar, com a indicação do respectivo sistema de referência, assim como a cota máxima das mesmas.

Informa que para o estudo das referidas visibilidades, deverá também o proponente solicitar ao IGP, as estrelas de pontarias dos vértices geodésicos em causa, de forma a introduzir essa informação no layout final do projecto em análise.

Informa, ainda, que na área do projecto existem os seguintes vértices geodésicos:

- SANTA BÁRBARA, de 3ª ordem, da folha 11-B à escala 1.50 000
- SERRALHÃO, de 3ª ordem, da folha 11B à escala 1.50 000;
- BRUÇÓ, de 3ª ordem, da folha 11-D à escala 1.50 000;
- CERRO, de 3ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- COTOVIAS, de 3º ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- GAJOPE, de 3ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- LAGOAÇA, de 1ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- LAGOAÇA-PA, de 1ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- PIÇARRA, de 3ª ordem, da folha 11-D à escala 1.50 000.
- BARROCAIS, de 3ª ordem, da folha 12-A à escala 1.50 000;
- BEMPOSTA, de 3ª ordem, da folha 12-A à escala 1.50 000;
- BOTACO, de 3ª ordem, da folha 12-A à escala 1.50 000;
- TÓ, de 3ª ordem, da folha 12-A à escala 1.50 000;
- VALE DIANTEIRO, de 3ª ordem, da folha 12-A à escala 1.50 000;
- VENTOZELO, de 3ª ordem, da folha 12-A, à escala 1:50 000.

O **ICP-ANACOM** informa que a zona em análise não está presentemente sujeita a qualquer condicionamento decorrente da existência de ligações hertzianas ou centros radioeléctricos com servidão radioelétrica associada.

Assim, não coloca objecção à implementação do projecto em causa naquele local.

A **EP** informa que não se encontra previsto nenhum projecto rodoviário que possa interferir com a área em análise.

A **REFER** menciona que o traçado em estudo cruza a rede de caminho-de-ferro, mais precisamente a Linha do Sabor, presentemente sem exploração ferroviária.

Face à informação disponibilizada (particularmente cartográfica) no Sumário Executivo, conclui que os apoios estão fora do Domínio Público Ferroviário, alertando, contudo, para o facto da implantação do apoio n.º 54/96 estar projectada para a faixa pertencente à zona *non aedificandi*, devendo este apoio ficar, no mínimo, colocado a cerca de 15 m do eixo da Linha do Sabor.

## 6. CONCLUSÕES

A CA constatou, da análise efectuada, que o PE contemplou, no geral, as condicionantes e as medidas de minimização estabelecidas na DIA, pelo que está **conforme com a DIA**.

Contudo e dado que não foi possível avaliar e validar o cumprimento, a adequação e a eficácia de algumas medidas de minimização, a execução do Projecto ficará